



CHAMADA PÚBLICA ROTA IN CURSO:
**SELEÇÃO DE CURSOS
PARA CAPACITAÇÃO
DE FERRAMENTARIAS**

Seleção de cursos de curta e média duração de ensino à distância (EaD), semipresencial ou presencial para capacitação do setor ferramental.

SUMÁRIO

1. Do programa	3
2. Plataforma Rota in Curso	3
3. Objetivos e público-alvo.....	4
4. Linhas de atuação.....	4
5. Cronograma.....	6
6. Organização do curso	8
7. Características das propostas.....	9
8. Recursos financeiros	10
9. Submissão da proposta	11
10. Elaboração do Plano de Trabalho	12
11. Julgamento	13
12. Gratuidade.....	14
13. Papel dos coordenadores de curso	15
14. Relatório final	16
15. Interposição de recursos.....	17
16. Disposições gerais	17
17. Publicações.....	17

1. Do programa

O Governo Federal, nos termos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, instituiu o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística, que tem por objetivo apoiar e promover o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, caminhões, ônibus, chassis com motor e autopeças. A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, credenciada como Instituição Coordenadora, nos termos da portaria nº 86, de 18 de março de 2019, celebrou um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com a finalidade de coordenar o programa prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas”.

Tendo em vista que um dos objetivos do Programa Rota 2030 - Linha IV é a capacitação, formação e treinamento de profissionais do setor de ferramentarias automotivas, a Fundep e o Conselho Técnico divulgam a presente Chamada com a finalidade de selecionar instituições que ofereçam cursos nos Eixos delimitados no item 4 dessa Chamada.

2. Plataforma Rota in Curso

O Rota in Curso é uma plataforma da Fundep que oferece cursos de formação e capacitação gratuitos, não só focados no “chão de fábrica”, como também em processos de gestão. A iniciativa faz parte da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas, do programa Rota 2030.

Todas as informações estão disponíveis no site <https://rota2030.fundep.ufmg.br/linha4/rota-in-curso/>. Espera-se que todos os proponentes conheçam o Rota in Curso, as formas de participação, de distribuição de créditos, vagas, critérios de avaliação e demais informações que embasam esta Chamada.

3. Objetivos e público-alvo

Esta Chamada tem por objetivo a seleção de propostas para promoção de cursos de curta e média duração de ensino à distância (EaD), semipresencial ou presencial, para capacitação em escala nacional de profissionais de nível superior, técnicos, tecnólogos e estudantes de graduação, que atuam ou pretendem atuar em ferramentarias para atendimento ao segmento automotivo, nas etapas de planejamento, projeto, fundição, usinagem, montagem, tryout, acabamento e/ou manutenção, além das capacidades relacionadas à gestão e operação das atividades administrativas e financeiras.

Podem submeter propostas organizações privadas ou públicas, associações e ICTs nacionais, em consórcio ou não com outras organizações, que demonstrem capacidade técnica, didática e infraestrutura para realização dos cursos.

4. Linhas de atuação

As propostas a serem apresentadas deverão observar os eixos temáticos e linhas de atuação enumerados a seguir. Os cursos devem ser voltados, exclusivamente ou não, para aplicações em ferramentarias, ou seja, empresas que executam, integral ou parcialmente, quaisquer etapas de fabricação (projeto, fundição, usinagem, montagem, tryout, ajustes e acabamento) ou manutenção de ferramentas para a cadeia automotiva.

São consideradas ferramentas os moldes e matrizes para fabricação de componentes metálicos ou plásticos por meio de estampagem, fundição, injeção, sopro, rotomoldagem, vulcanização e/ou metalurgia do pó.

As linhas de atuação nos eixos temáticos a seguir foram levantadas e priorizadas a partir de momentos de escuta de ferramentarias, montadoras, sistemistas e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), buscando ordená-las de acordo com as prioridades que foram apontadas nas sugestões.

Eixo I – Gestão:

- G1 Planejamento (p.e.: Planejamento estratégico, Supply chain, Planejamento dos processos, Lean manufacturing);
- G2 Relacionamento empresarial (p.e.: Relacionamento entre clientes e fornecedores, Gestão de pessoas);
- G3 Administração (p.e.: Ferramentas de gestão, Gestão de projetos, Profissionalização da gestão);
- G4 Custos (p.e.: Gestão financeira, Orçamentação, Custos e formação de preços, Custos fixos e variáveis, Acompanhamento de despesas);
- G5 Tecnologia em gestão (p.e.: Utilização de novas tecnologias, Gestão digitalizada, Agilidade e ferramentas de gestão ágil);
- G6 Competitividade (p.e.: Indicadores de competitividade, Como ser competitivo, Objetivos e Resultados Chave – OKRs);
- G7 Liderança (p.e.: Formação de líderes, Liderança e trabalho em equipe, Linha de sucessão).

Eixo II – Técnico:

- T1 Projeto (p.e.: Projeto de ferramentas, Projeto de controles, Gerenciamento do projeto);
- T2 Materiais (p.e.: Aços para ferramenta, Aços para conformação, Aplicação de Plásticos e Alumínio);
- T3 Simulação (p.e.: Simulação de processos de conformação, Princípios de simulação computacional, Otimização de projetos e processos por simulação);
- T4 Usinagem (p.e.: Usinagem de precisão, Usinagem CNC, Estratégias de usinagem);
- T5 CAD/CAM/CAE (p.e.: Conhecimentos Básicos, Intermediários, Avançados, Práticas);
- T6 Treinamento básico de ferramenteiro (p.e.: Fundamentos de ferramentaria, Processos, Materiais, Postura profissional, Automação de processos);

- T7 Metrologia (p.e.: Metrologia, Metrologia integrada aos processos, Controle dimensional);
- T8 PCP - Plano de Controle de Produção (p.e.: Planejamento, Implementação, Acompanhamento, Avaliação de resultados);
- T9 Montagem (p.e.: Montagem de ferramentas, Tryout, Ajustes).

Eixo III – Inovação:

- I1 Indústria 4.0 (p.e.: Introdução aos conceitos, Exemplos práticos, Cenário mundial);
- I2 Controle (p.e.: Integração dos sistemas, Otimização da planta, Controle dos projetos/execução);
- I3 Sensores (p.e.: Seleção e instalação, Uso de sensores, Coleta de dados, Internet das coisas - IoT);
- I4 Dados (p.e.: Geração de bancos de dados, Gerenciamento, Segurança, Big Data, Armazenamento na nuvem);
- I5 Inteligência artificial (p.e.: Inteligência artificial, Machine Learning, Digital twins);
- I6 Manufatura avançada (p.e.: Tecnologias emergentes, Manufatura aditiva, Automação).

5. Cronograma

A Chamada será organizada em 03 (três) ciclos de avaliação, com fluxo contínuo de submissão até o dia 14/06/2024, às 17 horas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada	21/12/2023
CICLO 1	
Data limite de submissão	15/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	29/02/2024
Data limite para submissão de recursos	07/03/2024, até às 17 horas

Resultado Final	21/03/2024
Data limite para assinatura do contrato	21/05/2024
Data limite para cadastro dos cursos aprovados na Plataforma Rota in Curso	10 dias úteis após assinatura do contrato
Data limite para início das turmas	22/08/2024
Data limite para entrega do relatório final	30 dias após a finalização do curso
CICLO 2	
Data limite de submissão	16/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2024
Data limite para submissão de recursos	08/05/2024, até às 17 horas
Resultado Final	22/05/2024
Data limite para assinatura do contrato	22/07/2024
Data limite para cadastro dos cursos aprovados na Plataforma Rota in Curso	10 dias úteis após assinatura do contrato
Data limite para início das turmas	23/10/2024
Data limite para entrega do relatório final	30 dias após a finalização do curso
CICLO 3	
Data limite de submissão	14/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	28/06/2024
Data limite para submissão de recursos	05/07/2024, até às 17 horas
Resultado Final	19/07/2024
Data limite para assinatura do contrato	19/09/2024
Data limite para cadastro dos cursos aprovados na Plataforma Rota in Curso	10 dias úteis após assinatura do contrato
Data limite para início das turmas	19/12/2024
Data limite para entrega do relatório final	30 dias após a finalização do curso

Os prazos poderão ser alterados pela Fundep sem aviso prévio.

Esclarecimentos sobre o cronograma:

- a) As propostas poderão ser submetidas em fluxo contínuo e serão avaliadas em conjunto ao final de cada dois meses.
- b) Após divulgação dos resultados bimestrais, os coordenadores terão 5 dias úteis para submissão de recursos, que serão avaliados no prazo de 10 dias úteis.
- c) Após aprovação final, os contratos deverão ser assinados em até 60 dias corridos, sob risco de serem desclassificados.
- d) Após a assinatura dos contratos, os coordenadores deverão, obrigatoriamente, inserir os cursos e turmas na plataforma Rota in Curso em até 10 dias úteis.**
- e) O início das aulas deverá ocorrer em até 90 dias corridos após a assinatura do contrato.
- f) Após a finalização dos cursos, os coordenadores deverão entregar à Fundep um relatório final em até 30 dias corridos e, aos alunos, um certificado de conclusão dos cursos.

6. Organização do curso

As instituições selecionadas nesta Chamada serão responsáveis pelo planejamento, divulgação, organização, execução do curso e apresentação dos resultados. É necessário apresentar na proposta a disponibilidade de infraestrutura e equipamentos necessários para a execução do Plano de Trabalho apresentado.

O curso deverá ser lecionado em sua totalidade (100%) no formato de aulas síncronas presenciais ou online, sendo permitido apresentar materiais didáticos extras gravados/editados (como videoaulas com experimentos de laboratório e outros) e disponibilizados em plataforma específica. É fundamental que todo o conteúdo (aulas e materiais didáticos) esteja disponível e acessível aos alunos imediatamente após início curso até a sua conclusão.

As turmas deverão ser preenchidas de forma integral ou parcial pela plataforma Rota in Curso. A Fundep não se responsabiliza pelas vagas que podem ser preenchidas por alunos não vinculados às ferramentarias automotivas atendidas

pela plataforma Rota in Curso. A instituição de ensino será responsável por monitorar e controlar o número de vagas oferecidas na plataforma, de forma a evitar superlotação das turmas. Caso isso aconteça, as vagas preenchidas através da plataforma deverão ser priorizadas para oferecimento da turma mais próxima.

7. Características das propostas

Para serem aprovadas, as propostas devem considerar que:

- a) Os cursos devem ser elaborados para profissionais de nível médio, técnico, tecnólogos ou nível superior, em escala nacional, que atuam ou pretendem atuar profissionalmente na área de ferramentarias para o setor automotivo;
- b) As aulas e materiais didáticos deverão ser elaborados/oferecidos em língua portuguesa;
- c) A divulgação e publicidade dos cursos para os candidatos a alunos deverá ser aberta e realizada por meio dos canais de comunicação da instituição executora. Coordenadores são encorajados a identificar e empregar canais alternativos de comunicação para buscar maior número de candidatos e impacto nacional;
- d) São desejáveis a apresentação de propostas em associação com outras instituições no país, a participação de docentes de universidades no país e no exterior e a participação de empresas no consórcio;
- e) O coordenador e professores da equipe responsável devem apresentar experiência profissional, didática ou científica na linha de atuação do curso proposto;
- f) O coordenador deve ser vinculado à instituição proponente que executará o curso;
- g) As propostas deverão prever o uso da plataforma Rota in Curso para divulgação integral ou parcial das vagas, porém a Fundep não se compromete com o preenchimento das vagas para fechamento de turmas;
- h) Os cursos deverão ser previstos com no mínimo 5 (cinco) participantes por turma e máximo de 50 (cinquenta).

8. Recursos financeiros

A totalidade de propostas aprovadas nesta Chamada será financiada com recursos do Programa Rota 2030 – Linha IV no valor global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

As propostas terão o valor máximo de financiamento de acordo com as faixas A, B, C, determinadas pela carga horária de cada curso proposto.

Faixa	Carga horária	Valor da proposta
A	De 4 a 24 horas	Até R\$ 48.000,00
B	De 25 a 100 horas	Até R\$ 200.000,00
C	De 101 a 200 horas	Até R\$ 400.000,00

A faixa C é prevista para cursos modulares, ou seja, cursos maiores sobre temas específicos que contemplem algumas linhas de atuação ou níveis de aprofundamento. Por exemplo, um curso de Usinagem CNC onde o Módulo 1 será sobre a parte teórica, já o Módulo 2 será um treinamento prático e o Módulos 3 será um trabalho de conclusão de curso. Nessa faixa, o proponente poderá definir a quantidade de módulos e o conteúdo dos módulos, desde que contemple os objetivos dos eixos.

Espera-se que os cursos propostos nesta faixa tenham o potencial de compor uma grade completa sobre capacitações para técnicos e gestores de ferramentarias do setor automotivo, considerando a interligação de informações e encadeamento do conhecimento.

É previsto o aporte de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as propostas aprovadas na faixa A e de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para as propostas aprovadas na faixa B. Na faixa C, é previsto um aporte de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Havendo nenhuma ou poucas propostas

aprovadas em uma das faixas, os recursos serão realocados, conforme deliberação da coordenação técnica da Fundep.

Não haverá limite do número de cursos a serem contratados em nenhuma das faixas A, B ou C, ou em nenhum dos Eixos 1 (Gestão), 2 (Técnico) ou 3 (Inovação). Nos casos em que houver cursos semelhantes, será praticada uma concorrência saudável entre as instituições que os oferecerem na plataforma Rota in Curso.

Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a Fundep poderá decidir por contratar novos cursos entre as propostas que foram aprovadas (executadas ou não), sem a necessidade de uma nova Chamada.

Os valores serão pagos às instituições após as confirmações das matrículas, de acordo com a metodologia do programa Rota in Curso, conforme estabelecido em contrato de prestação de serviço a ser pactuado entre as partes. Os repasses serão realizados mensalmente em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal pela instituição de ensino, discriminando o quantitativo de “vouchers” confirmados do mês anterior.

Todos os custos de infraestrutura, equipamentos, remuneração de pessoal, taxas administrativas, logística, divulgação, seleção, inscrição, execução, aferição de resultados e quaisquer outros encargos relativos ao curso proposto devem estar incluídos na proposta comercial apresentada. A Fundep não arcará com nenhum custo além do valor total apresentado na proposta comercial.

9. Submissão da proposta

As propostas devem ser apresentadas por um coordenador, que, conforme item 7.f. desta chamada, deve ser vinculado à instituição proponente que executará o curso.

Não há restrição quanto ao número de propostas enviadas por cada instituição, desde que em linhas de atuação distintas.

Não é permitido, contudo, que uma mesma instituição submeta mais de uma proposta para um mesmo curso, ainda que em linhas de atuação diferentes.

As propostas deverão ser encaminhadas à Fundep, exclusivamente via formulário eletrônico divulgado na página do Programa Rota 2030 (<https://rota2030.fundep.ufmg.br/linha4/chamada-rota-in-curso>).

As propostas devem conter os seguintes documentos (arquivos devem ser enviados em formato PDF):

- a) Plano de Trabalho, conforme detalhado no item 10 desta Chamada;
- b) Proposta comercial;
- c) Carta de anuência do representante legal, diretor de unidade ou de departamento da instituição proponente apoiando a iniciativa;
- d) Link para vídeo de apresentação (pitch) de até 5 (cinco) minutos de duração, apresentando resumidamente o Plano de Trabalho e justificando a relevância do conteúdo para a formação do profissional.

A execução efetiva do curso deve iniciar após a assinatura do contrato, em até 90 dias, conforme cronograma desta chamada. A partir da data de início de execução dos cursos, contarão os prazos descritos no Plano de Trabalho.

10. Elaboração do Plano de Trabalho

O coordenador deverá apresentar o curso, sob forma de Plano de Trabalho, com no máximo 20 (vinte) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), contendo os seguintes itens:

- a) Título do curso;
- b) Eixo temático e linha de atuação principal da proposta;
- c) Coordenador responsável: endereço eletrônico, telefone de contato e link do Currículo Lattes ou currículo resumido;
- d) Constituição da equipe de professores, com breve histórico da experiência profissional;
- e) Objetivos geral e específico;
- f) Justificativa para realização do curso, incluindo adequação do conteúdo a ferramentarias do setor automotivo;

- g) Metodologia: duração, organização do conteúdo, objetivos específicos de aprendizagem, atividades e recursos didáticos sugeridos;
- h) Plano de divulgação do curso e critérios de seleção de candidatos (quando aplicável);
- i) Cronograma de execução do curso, destacando, quando aplicável, os períodos de aulas online e presencial;
- j) Resultados esperados, destacando a possibilidade de o curso proposto compor a grade de outro curso modular ou de longa duração;
- k) Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do curso (definir plataformas, recursos audiovisuais, laboratórios, entre outros);
- l) Método de avaliação dos alunos e características do certificado de conclusão de curso;
- m) Justificativa do número mínimo e máximo de participantes.

11. Julgamento

O processo de análise, avaliação e julgamento das propostas é de responsabilidade do comitê de avaliação, composto por membros do comitê técnico do Programa Prioritário Rota 2030 – Linha IV, com eventual apoio de assessores *ad hoc* e condução da Fundep. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios		Peso	Nota
A	Qualidade, originalidade, relevância e impacto do curso para o desenvolvimento do conhecimento e da capacidade de formação de pessoas para atuação na linha definida.	3	1 - 5
B	Experiência prévia do coordenador e da equipe com projetos de pesquisa e formação de pessoas na área do eixo temático e linha de atuação, em especial, na formação de pessoal em geral, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos (projetos, artigos, livros, capítulos, produção técnica).	2	1 - 5

C	Adequação do cronograma e da proposta comercial aos objetivos, atividades e metas do Plano de Trabalho.	2	1 - 5
D	Infraestrutura adequada para o desenvolvimento do curso com as metodologias síncronas e materiais didáticos extras.	2	1 - 5
E	Plano de ação para divulgação, metodologia e estratégia para comunicação, capacitação e sensibilização dos públicos-alvo. Coerência do número mínimo e máximo de alunos das turmas.	1	1 - 5

A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas e peso de cada item. Serão eliminadas propostas que tiverem nota final menor que 3.

O comitê de avaliação selecionará, em caso de indisponibilidade de recursos para aprovação de todas as propostas com nota suficiente, as propostas com maiores notas obtidas no critério de julgamento "A" e, havendo empate, será selecionada a proposta com o menor preço.

12. Gratuidade

O curso deverá, obrigatoriamente, prever a oferta integral ou parcial com vagas gratuitas para os candidatos que apresentarem uma chave de matrícula emitida pela plataforma Rota in Curso, que fará a seleção sobre enquadramento das empresas aos perfis elegíveis.

As vagas gratuitas devem ser distribuídas por participantes de todo o território nacional, estimulando a descentralização geográfica do conhecimento.

Não serão aceitas, sob pena de denúncia ao contrato, quaisquer cobranças aos alunos e/ou empresas a que os alunos estejam vinculados, referentes aos custos de infraestrutura, equipamentos, remuneração de pessoal, taxas administrativas, logística, divulgação, seleção, inscrição, execução, aferição de resultados e quaisquer outros encargos relativos ao curso proposto, que devem estar incluídos na proposta comercial apresentada para custeio da Fundep através da plataforma Rota in Curso.

13. Papel dos coordenadores de curso

Os coordenadores de curso serão responsáveis diretos por:

- Coordenação da logística do curso;
- Divulgação, seleção, inscrição e certificação dos alunos, sob a orientação da Fundep;
- Monitoramento da frequência dos alunos nos cursos, conforme requisitos mínimos da instituição proponente;
- Indicação de pessoa responsável por operar a plataforma Rota in Curso para inserção de cursos, turmas, vagas disponíveis, datas de oferecimento e valores, além de observar as avaliações recebidas.
- Seleção dos participantes, com o apoio da Fundep e de acordo com as diretrizes deste edital;
- Inscrição de participantes portadores de chaves de matrícula emitidas pela plataforma Rota in Curso, emitindo vouchers de acordo com a demanda;
- Emissão de certificado de conclusão do curso;
- Monitoramento e avaliação do curso e de seus docentes e disponibilidade à Fundep para análise;
- Envio do relatório final;
- Apresentar em até 30 (trinta) dias após a realização de cada curso/turma, relatórios de controle e gestão, contendo informações como: número de matrículas; número de inscritos que terminaram os cursos, número de certificados emitidos, entre outros.
- Fornecer material atualizado de apoio aos cursos e programas de treinamento, tais como: apostilas, catálogos técnicos, manuais de reparação de equipamentos, atualizações técnicas, vídeos de treinamento, kits didáticos, além de “softwares” didáticos ou de informação para apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais nos termos previstos neste instrumento.
- Disponibilizar sistema de operacionalização através de voucher de vagas para os cursos demandados

- Coordenar com os parceiros coexecutores dos cursos a oferta de cursos em suas respectivas escolas conforme demanda apresentada.
- Executar os cursos demandados, observando as “Chaves de matrícula” e os “Vouchers” emitidos e as informações disponíveis nas descrições dos cursos disponibilizadas ao público através da plataforma Rota in Curso;
- Disponibilizar a estrutura adequada à realização dos cursos pelos beneficiários indicados pela FUNDEP;
- Acionar a FUNDEP para participar de atividades, eventos, competições etc., relacionados aos temas de seu interesse de atuação, a seu critério.
- Administrar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a FUNDEP as atividades previstas no termo de cooperação.
- Não ceder ou transferir a terceiros qualquer de seus direitos decorrentes do termo de cooperação a ser firmado, salvo com prévio e expresse consentimento da FUNDEP.

14. Relatório final

Até 30 dias após o encerramento da turma, o coordenador deverá apresentar o relatório técnico final contendo:

- a. Relação dos números das chaves de matrícula dos alunos participantes;
- b. Quantitativo total de participantes do curso e frequência às aulas, incluindo sua classificação por faixa etária, região do país, formação técnica anterior, gênero, raça/etnia, formação, ocupação atual;
- c. Relevância do apoio financeiro concedido pela Fundep para a realização do curso e detalhamento dos valores recebidos, incluindo inscrições mediante pagamento de taxas;
- d. Descrição dos resultados alcançados com o curso e cumprimento da programação proposta;
- e. Descrição da contribuição do curso para o Programa Rota 2030 e a possibilidade de integração a outros programas e cursos (se for o caso);
- f. Informe sobre o aproveitamento e os créditos adquiridos pelos alunos participantes do curso;

15. Interposição de recursos

Após a divulgação dos resultados preliminares, os interessados terão até 5 (cinco) dias úteis da data da comunicação para interpor recursos administrativos, exclusivamente por meio de formulário eletrônico publicado na página do programa (<https://rota2030.fundep.ufmg.br/linha4/chamada-rota-in-curso/>).

No fundamento do recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original. Não serão considerados documentos anexados ao recurso que complementam ou modifiquem aqueles originalmente encaminhados junto à proposta., exceto quando solicitados explicitamente pela Fundep.

16. Disposições gerais

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada pela Fundep, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Reserva-se à Fundep o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na Chamada.

17. Publicações

As publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos apoiados por esta Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio financeiro da Fundep, como “Fundep - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Rota 2030 - Linha IV”.

